



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.339, DE 21 DE MARÇO DE 2013

" Dispõe de abertura de crédito adicional especial"

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

**Artigo 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Classificação</b>	<b>Importância</b>
	Executivo	
	2.7. Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
	1751200202028.339039 outros serviços terceiros	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do convênio firmado junto a Fundação Nacional de Saúde.

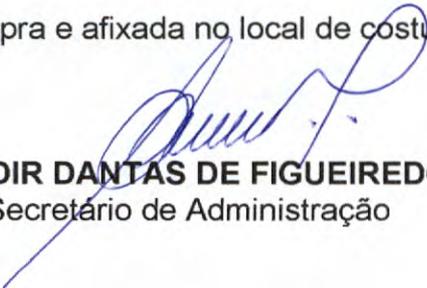
**Artigo 3º** Fica incluído no PPA/LDO a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 21 de março de 2013.

  
**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

  
**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração